



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
do contrato nº _____ firmado entre o Município e
_____ foi publicado na
Imprensa oficial (DO) em 05/05/2022

TERMO ADITIVO N.º 013/2022 – SEDUC.

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº
016/2018, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E SAFIRA TRANSPORTES E
TURISMO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, CEP: 48010-901, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 893.450.965-15 e portador da cédula de identidade nº 636371468 SSP/BA, doravante denominado como **CONTRATANTE** e **SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.887.204/0001-72, situada à Rua Argila, nº 39, A, Camaçari-BA, CEP nº 42.807-180, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RENATO CUNHA SOUTO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 968.159.905-59, portador de RG nº 08.239.441 58 SSP/BA, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 016/2018**, firmado pelas partes aqui qualificadas em **06 de Fevereiro de 2018**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor contratual, aplicando-se o IPCA, conforme processo administrativo nº. 3190/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em decorrência do presente aditivo, com fulcro no Art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666/93 e fundamentado na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, reajustar-se-á o valor do contrato em **10,5437% (dez inteiros e cinco mil quatrocentos e trinta e sete décimos de milésimos por cento)** aplicando-se o IPCA, resultando em um aumento total de **R\$5.814.297,85 (cinco milhões, oitocentos e catorze mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUC	2017	3.3.90.39	500.1001-553.0000
			540.0000-576.0000

CLÁUSULA QUARTA – DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS

Os efeitos legais do presente termo de reajuste retroagirão à fevereiro de 2022, conforme autorizado no parecer financeiro, constante no processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 05 de maio de 2022.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

SAFIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 013/2022 - SEDUC - Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada:
SAFIRA TRANSPORTES DE TURISMO EIRELI – Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, “d” da Lei
Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº 016/2018 – Data de
Assinatura:05/05/2022.